

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: Departamento de Fonoaudiologia

Endereço da Unidade: Rua General Cordeiro de Faria, S/N - Petrópolis, Natal - RN

CEP: 59012-570

Fone: (84) 3342-9738/9740

E-mail: Secretariadepfono@ccs.ufrn.br / depfono@ccs.ufrn.br

EDITAL Nº:	029/2019 - PROGESP
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	AUDIOLOGIA

<u>COMISSÃO DE SELEÇÃO</u>	Nº da Portaria que designou a comissão: Portaria Eletrônica nº 05 ADM/CCS, de 09 de janeiro de 2020.
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Eliene Silva Araujo
2º	Maria Raquel Basílio Speri
3º	Erika Barioni Mantello
Suplente	Nome do membro
1.	Sheila Andreoli Balen

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Sorteio dos Temas da Didática	18/02/2020	Departamento de Fonoaudiologia	8h00

Prova Didática	19/02/2020	Departamento de Fonoaudiologia	08h00
Avaliação de Títulos	20/02/2020	Departamento de Fonoaudiologia	08h00
Divulgação do resultado	21/02/2020	Mural de Avisos	08h00

OBSERVAÇÕES:

- 1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;
- 2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.
- 3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.
- 4) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **13/01/2020 a 14/01/2020** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.